



LEI Nº. 2.837, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$.95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo
27 – Desporto e Lazer
27811 – Desporto e Rendimento
278110160 – Infraestrutura Esportiva
278110160.1.017 – CONSTRUÇÃO DE MINI CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.65.000,00
278110160.1.018 – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.30.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

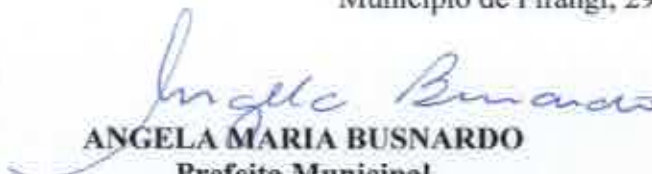
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Administração Geral
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220021 – Suporte Administrativo – Administrativo



041220021.0.008 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 22
Valor: R\$.95.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 29 de Setembro de 2021.



ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.



MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

